



**PROCESSO DE ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 030.11.2022/2023-PE-SRP-SEMED E
Nº 030.12.2022/2023-PE-SRP-SEMED DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
030.1/2022/2023**

O Setor de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI-PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI-PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 030.11.2022/2023-PE-SRP-SEMED E 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 030.12.2022/2023-PE-SRP-SEMED.

OBJETO:

Solicitação do 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 030.11.2022/2023-PE-SRP-SEMED E 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 030.12.2022/2023-PE-SRP-SEMED, originados do **Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2022**, que tem como objeto o **“Registro de Preço para futura e eventual contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches e Refeições Prontas por conta da contratada”**, afim de atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e suas Secretarias.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

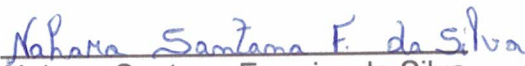
O presente Termo Aditivo tem fulcro legal nas cláusulas dos Contratos supracitados e na Lei nº 8.666/93:

JUSTIFICATIVA

Conforme ofício nº 456/2024/SEMED/GAB, memorando do Fiscal de Contrato, Justificativa do Secretário, informando a necessidade do termo aditivo, o qual se justifica tal pedido devido a vigência está próxima do fim, porém ainda possui lastro(quantitativo), diante disso, não a melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, ate que o novo processo esteja pronto, visto que o fornecimento de lanches e refeições são destinados aos eventos da secretaria, como: ações de planejamento, formações entre funcionários do prédio da Semed e professores que ministram aulas nos cursos intervalares no Polo universitário de Igarapé-Miri. Diante disso, os serviços prestados são de boa qualidade e seu fornecimento e regular e são essenciais para o andamento das atividades desta Secretaria. Assim sendo, solicita-se que seja autorizado o referido termo Aditivo.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do termo aditivo e a respeito da legalidade do procedimento.

Igarapé-Miri/PA, 13 de dezembro de 2024


Nahara Santana Ferreira da Silva
Apoio do Setor de Licitação e Contratos